



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**Menor Preço por Lote – SRP (Sistema Registro de Preços)**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### 1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

##### 1.1 - DATA DE JULGAMENTO

**1.1.1** - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **08/03/2022** às **08:30 horas** e será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.1.2** – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao Pregoeiro na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

**1.1.2.1** – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

**1.1.2.2** – Caso queira usufruir dos benefícios de micro-empresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do responsável pela empresa atestando o enquadramento da proponente.

**1.1.3** - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

##### 1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**1.2.1** - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

**1.2.2** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.2.3** - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos produtos objeto desta licitação

**1.2.4** – O presente processo se processa na forma presencial, haja vista que o Município solicitará a realizará pedido sempre que necessário, sendo que não tem como prever quando utilizará os serviços. Assim, está mais viabilizada a participação de empresas situadas num raio não tão distante do município licitante, o que ao mesmo tempo não encarece de sobremaneira a participação presencialmente.



### 1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal.

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;

ANEXO X - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

### 1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em



qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **2 - DO OBJETO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO**, observadas as características e de mais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.**

**2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.**

**2.4 – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.**

**2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata.**

**2.6 - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.**

**2.7 - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.**

**2.8 – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.**

**2.9 – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.**

**2.10 – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.**

## **3- PREÇO**

**3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 465.464,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

**3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.**

**3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.**

**3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de**



**ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**3.5.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**3.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **4. PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

**4.1.1** - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.

**4.1.2** - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

**4.1.3** - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

**4.1.4** - Prova de regularidade de tributos Municipais;

**4.1.5** - Prova de regularidade de tributos Estaduais;

**4.1.6** – CNDT.

**4.2** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.3** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**4.4** – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

**5.2** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**5.3** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

#### **6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos.

**6.2.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**6.3.** Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da



compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**6.4-** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte à data do evento, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5 – LOCAL DE ENTREGA:**

**I** - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

**II** – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**III** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**02 – Governo Municipal**

**02.01 – Gabinete da Prefeita**

**04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete da Prefeita**

3.3.90.30.00 (006) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (008) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 – Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (068) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.39.00 (085) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (086) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 511

**06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



**15.452.0007.2.012 – Gestão dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (100) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**09 – Secretaria de Bem Estar Social**

**09.01 – Divisão de Assistência Social**

**08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social**

3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (116) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

**08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (129) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (159) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (160) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

**12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 1043

3.3.90.39.00 (177) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

**10.02 – Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (201) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (202) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

**12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103



3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104  
3.3.90.39.00 (213) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

**12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil –Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103  
3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104  
3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107  
3.3.90.39.00 (232) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104  
3.3.90.39.00 (233) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

**12.365.0011.2.110 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103  
3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104  
3.3.90.39.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

**10.05 – Divisão de Ensino Superior**

**12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário**

3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**11 – Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303  
3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401  
3.3.90.39.00 (309) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (310) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303  
3.3.90.39.00 (311) – Outros Serviços de Terc.– P. Jurídica – Fonte de Recursos – 49401

**12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

**08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934  
3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940  
3.3.90.39.00 (406) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (407) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934  
3.3.90.39.00 (408) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940



**12.02 – Divisão de Proteção Social Especial**

**08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

3.3.90.39.00 (419) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

**13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

**08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (430) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

**08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

3.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (436) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**8.1** - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

**8.1.1** - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**8.1.2** - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

**8.1.3** - LC 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, e 147/2014;

**9 - ELEMENTOS INSTRUTORES**

**9.1** - O caderno de Instruções para Licitação (edital), será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: [pibema.pr.gov.br](http://pibema.pr.gov.br), ou ainda solicitado no e-mail [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br), e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

**9.2** - O processo será conduzido pela pregoeira e equipe de apoio, sendo:

**Pregoeira:**

Neusa Prechlak

**Equipe de apoio:**

Aline Greicy Vigo

Douglas Sikorski

Glaciane Neves Gonçalves

**10 - DA PARTICIPAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2021/2024



**10.1** - O presente **processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 para os lotes/itens cujo valor máximo total não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que nos lotes/itens com valor superior não há exclusividade de participação de micro e pequena empresa.

**10.1.1**– Caso não se tenha três empresas MEI, microempresas e/ou empresas de pequeno porte participando da sessão, estende-se cada um dos itens onde isto ocorrer para as demais empresas de qualquer porte, mantendo-se o direito de preferência conforme lei 123/2006 e 147/2014.

**10.1.2** – **Visando o incentivo ao comércio e a promoção do desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal e respeitado os descritivos nos incisos do art. 49 da Lei 123/2006, as empresas sediadas no município licitante gozam de prioridade na contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido conforme art. 48, §3º da Lei nº 123/2006.**

**10.2** - Poderão participar desta licitação empresas que:

**10.2.1** - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**10.2.2** - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**10.2.3** - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

**10.3** - É vedada a participação de:

**10.3.1** - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**10.3.2** - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

**10.3.3** - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

**10.3.4** - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

**10.3.5** - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.

## **11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.**

**11.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

**11.2** - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**11.3** - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

**11.3.1** - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceite a impugnação/requerimento, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou (com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferência pela pregoeira, ou ainda, assinado digitalmente), além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é



responsável pela requerente.

**11.4** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**11.5** - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **12 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.**

**12.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**12.2** - A impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida aa pregoeira, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

**12.2.1** - Caso a impugnante envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela impugnante.

**12.3** - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

**12.4** - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **13 - DO CREDENCIAMENTO**

**13.1** - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão aa pregoeira e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

**13.1.1** – Apresentando carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo ao edital, o termo deverá vir com firma reconhecida, ou deverá ser apresentado documento original do assinante (que deve ser o representante legal da empresa devidamente constituído, ou ainda, deverá ser assinado digitalmente).



**13.2** - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

**13.3** - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

**13.4** - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

**13.5** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**13.5.1** - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

**13.5.2** - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

**13.5.2.1** - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

**13.5.2.2** - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

**13.5.2.3** - formular lances ou ofertas verbalmente;

**13.5.2.4** - negociar com a pregoeira a redução dos preços ofertados;

**13.5.2.5** - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

**13.5.2.6** - assinar a ata da sessão;

**13.5.2.7** - prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira; e

**13.5.2.8** - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**13.6** - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

**13.7** - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**13.8** – Declaração assinada pelo responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP **(ANEXO VII)** com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferência pela pregoeira, ou ainda, assinado digitalmente;



**13.8.1** – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado da licitante, ou documento substitutivo idôneo emitido mesmo ente público.

**13.8.1.1** – Para ser considerado válido o documento não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação na licitação.

**13.8.2** - **A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 12.8 ou 12.8.1 implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal, nos casos em que a licitação permitir participação de empresa deste porte.**

**13.9** - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, contudo, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante.

**13.10** - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

#### **14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.**

**14.1** - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, a pregoeira e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

**14.2** - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pela pregoeira ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

**14.3** - Recebida e aceita pela pregoeira a declaração mencionada no subitem **14.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o subitem **(ANEXO VII) juntamente com documento exigido no item 13.8.1**, se (ME ou EPP), que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

#### **15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**15.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

<b>Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS</b>
MUNICÍPIO DE xxxxxx PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2022. LICITANTE: Prefeitura Municipal de Ibema Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br Gestão 2021/2024



CNPJ:

**15.2** - A proposta deverá:

**a** - ser apresentada em uma via impressa, preenchido preferencialmente no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.

**b** - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

**c** - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**d** - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

**e** - conter identificação do número do Pregão Presencial; e

**f** - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

**g** - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos

**h** - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

**i** - conter indicação do preço;

**j** - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

**k** - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

**OBS** - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

**15.3** - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**15.4** – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação efetuará o fornecimento e/ou execução conforme solicitação do Município, e que tem ciência e assume responsabilidade de dispor de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra para o fornecimento e/ou execução do objeto

**15.5** – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.

**15.5.1** - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).

**15.6** - Quaisquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



**15.7** – Juntamente com a proposta, e dentro deste envelope a empresa deverá apresentar os documentos abaixo, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada:

**15.7.1** - DECLARAÇÃO de atendimento de todos os termos dispostos no anexo XI, sendo obrigatória apresentação juntamente com a proposta, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada.

**15.8** – **Caso não cote algum item do lote, a empresa terá a proposta desclassificada no lote todo.**

## **16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

**16.1** - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

<b>Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxx PREGÃO PRESENCIAL N <sup>o</sup> xx/2022. LICITANTE: CNPJ:

**16.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

**16.3** - **Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:**

**16.3.1** - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**16.3.2** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

**16.3.3** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

**16.3.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**16.3.5** - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

**16.3.6** - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

**16.3.7** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**16.3.7.1** - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

**16.3.7.1.1** - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

**16.3.7.2 – Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo novamente.**

**16.3.8.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**16.3.9** - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);

**16.3.9.1** – Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;

**16.3.11** - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento (considerado dias corridos e não em meses);

**16.3.12** - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

**16.3.13** - Declaração de Ausência de Servidor Público Municipal no quadro societário (empresas) ou no quadro administrativo (sociedade) (modelo **anexo IX**);

## **OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO**

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

III – Na hora da sessão a pregoeira poderá consultar:

a) O CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e o CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

b) O site do TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para verificar se a empresa consta no rol de impedidos de licitar, e/ou possui pendências junto ao órgão.

III.a) Caso a empresa esteja relacionada em um dos sites listados nas letras **a** e **b**, **estará automaticamente desclassificada.**

IV – Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) dias úteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

IV.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV.b – Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.



## **17 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).**

**17.1** - A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

**17.1.1** - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, a pregoeira deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

**17.2** - A pregoeira deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

**17.3** - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

**17.4** - A seguir, a pregoeira procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

**17.5** - A pregoeira classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

**17.6** - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, a pregoeira classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

**17.7** - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

**17.7.1** - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

**17.7.2** - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

**17.7.3** - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

**17.7.4** - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, a pregoeira poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**18.1** - A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

**18.2** - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente,



propor preço menor que o contido na oferta anterior.

**18.2.1** – O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

**18.3** - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

**18.3.1** - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

**18.4** - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

**18.5** - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pela pregoeira quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

**18.6** - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, a pregoeira poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo a pregoeira, também, negociar para que seja obtido preço menor.

**18.7** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**18.8** - A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**18.9** - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

**18.10** - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.

**18.11** - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**18.12** - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

**18.13** - Após a negociação, se houver a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**18.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**18.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**18.16** - A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**18.17** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

## **19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**19.1** - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, a pregoeira procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

**19.2** - Para proceder à classificação, a pregoeira considerará:

**19.2.1** - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**19.2.2** - O preço contido na proposta escrita, no caso:

**19.2.2.1** - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**19.2.2.2** - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

**19.3** - Ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

**19.3.1** - A decisão da pregoeira será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

**19.4** - A pregoeira poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

**19.5** - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, a pregoeira poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

## **20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

**20.1** - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos



documentos, de acordo com as seguintes condições:

**20.1.1** – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

**20.1.2** - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

**20.1.3** - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

**20.1.4** - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

**a)** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**b)** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

**c)** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

**d)** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

**e)** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**20.2** - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

**20.3** - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**20.4** - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo aa pregoeira respeitar os seguintes procedimentos:

**20.4.1** - após registrar o evento em ata, a pregoeira pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada aa pregoeira, no setor de Protocolos do Município licitante.

**20.4.2** - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

**20.4.3** - o recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo;

**20.4.4** - cabe aa pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

**20.4.5** - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

**20.4.6** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis



de aproveitamento; e

**20.4.7** - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

**20.5** - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

**20.6** - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da pregoeira e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

**20.7** - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a pregoeira determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

**20.7.1** - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após a pregoeira ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

**20.7.2** - A pregoeira deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

**20.8** - A pregoeira manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

**20.8.1** - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

**20.9** – A pregoeira poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar por meio eletrônico ou por qualquer outro, a veracidade e/ou saneamento de falha formal quanto a documentos apresentados pela licitante em qualquer uma das fases da sessão.

## **21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**21.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

**21.2** – Sempre que convocado (mesmo que por e-mail ou telefone) o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.

**21.3** – Sempre que convocada a empresa deverá comparecer na Prefeitura Municipal para assinatura do mesmo.

**21.4** – Caso opte por assinar digitalmente (é a única outra maneira que será aceito) deverá solicitar que o arquivo seja enviado por e-mail, sendo que o departamento assim o fará, devendo a empresa devolvê-lo dentro do prazo para assinatura, conforme disposto no item 21.2.



**21.4.1** – Sempre que convocada a empresa deverá comparecer ao Paço Municipal para assinatura do mesmo.

**21.4.2** – Caso opte por assinar digitalmente (é a única outra maneira que será aceito) deverá solicitar que o arquivo seja enviado por e-mail, sendo que o departamento assim o fará, devendo a empresa devolvê-lo dentro do prazo para assinatura, conforme disposto no item 20.4.

**21.4.3** – O Prazo de execução/entrega fica estipulado conforme descrito no edital, independente da forma como o contrato será assinado (presencial ou digitalmente).

**21.4.4** – A não assinatura do contrato implica a renúncia da execução, sendo que cabe aplicação das penalidades previstas no edital.

**21.5** – O Prazo de execução/entrega fica estipulado conforme descrito no edital, independente da forma como a ata será assinada (presencial ou digitalmente).

## **22. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**22.1** - Para fins de controle, O MUNICÍPIO poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria.

**22.2** - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

**22.3** - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se eximem do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

**22.4** - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.

**22.5** - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

**22.6** - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

**22.7** – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando da entrega dos produtos objeto deste edital.

**22.8** - A CONTRATANTE, a cada pedido de entrega, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

**22.9** - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que para tanto são fiscais designados aqueles nomeados pela Prefeita Municipal, cujo constará no contrato/ata decorrente do processo.

## **23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **23.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**



- 23.1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 23.1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 23.1.3** - Impedir que terceiros entreguem os produtos objeto deste Pregão;
- 23.1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 23.1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### **23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

- 23.2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 23.2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 23.2.4** - Efetuar a entrega dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 23.2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 23.2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 23.2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 23.2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
- 23.2.09** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 23.2.10** - Efetuar a entrega conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 23.2.11** - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
- 23.3** - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
  - 23.3.1** - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
  - 23.3.2** - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;



**23.3.3** - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente e ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**23.3.4** - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**23.4** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**23.5** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**23.5.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**23.5.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**23.5.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

## **24 - ALTERAÇÃO DA ATA/CONTRATO**

**24.1** - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

## **25 – PENALIDADES**

### **25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

**25.1.1** - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**25.1.2** - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**25.1.3** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.

**25.1.4** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**25.1.5** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**25.1.6** - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**25.1.7** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **26 - CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO**

**26.1** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**26.2** - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

**26.2.1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**26.2.2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**26.2.3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**26.2.4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**26.3** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**26.3.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**26.3.2** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**26.4** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**26.4.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**26.5** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**26.5.1** - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **27 – DO FORO**

**27.1** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

IBEMA, 17 de fevereiro de 2022.

**VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL**



**ANEXO I – PREGÃO Nº 05/2022**

**MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS**

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

A proponente deverá indicar a **marca** de cada um dos itens.

LOTE		VEICULO (Peças e Serviços)				
1		FORD KA SEDAN (2)				
Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit.	V. Total
1	Jogo cabo velas	unid		2		
2	Bomba óleo	unid		2		
3	Correia alternador	unid		2		
4	Correia comando	unid		2		
5	Jogo velas	unid		2		
6	Válvula termostatica	unid		2		
7	Carcaça válvula termostatica	unid		2		
8	Tubo bomba d'água	unid		2		
9	Bomba água	unid		2		
10	Mangueira ar quente	unid		4		
11	Anti-chama	unid		2		
12	Bobina ignição	unid		2		
13	Tensor correia alternador	unid		4		
14	Tensor correia dentada	unid		2		
15	Sensor rotação	unid		2		
16	Mangueira superior	unid		2		
17	Radiador	unid		2		
18	Tucho válvulas	unid		32		
19	Bomba combustível	unid		2		
20	Junta tampa válvulas	unid		2		
21	Junta cabeçote	unid		2		
22	Cilindro roda traseira	unid		4		
23	Sapata freio traseira	unid		4		
24	Jogo pastilha freio	unid		2		
25	Coifa lado roda	unid		4		
26	Coifa lado câmbio	unid		4		
27	Homocinetica	unid		2		
28	Reparo trambulador	unid		2		
29	Rolamento cubo dianteiro	unid		4		
30	Rolamento cubo traseiro externo	unid		4		
31	Rolamento cubo dianteiro interno	unid		4		
32	Cilindro mestre	unid		2		
33	Amortecedor dianteiro	unid		4		
34	Amortecedor traseiro	unid		4		
35	Bandeja suspensão dianteira	unid		4		
36	Bucha eixo traseiro	unid		4		
37	Retentor cubo traseiro	unid		4		
38	Pivô suspensão	unid		4		
39	Kit batente amortecedor dianteiro	unid		2		
40	Kit batente amortecedor traseiro	unid		2		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

41	Cabo embreagem	unid		2		
42	Terminal direção	unid		4		
43	Silencioso traseiro	unid		2		
44	Tubo escapamento intermediario	unid		2		
45	Solda eletrodo, incluindo material	unid		80		
46	Solda oxigenio, incluindo material	unid		10		
47	Cambagem	unid		16		
48	Balanceamento	unid		16		
49	Alinhamento	unid		6		
50	Mão de obra	unid		80		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**2**

**FORD KA HATCH**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit.	V. Total
51	Jogo cabo velas	unid		1		
52	Bomba óleo	unid		1		
53	Correia alternador	unid		1		
54	Correia comando	unid		1		
55	Jogo velas	unid		1		
56	Válvula termostatica	unid		1		
57	Carcaça válvula termostatica	unid		1		
58	Tubo bomba d'água	unid		1		
59	Bomba água	unid		1		
60	Mangueira ar quente	unid		2		
61	Anti-chama	unid		1		
62	Bobina ignição	unid		1		
63	Tensor correia alternador	unid		2		
64	Tensor correia dentada	unid		1		
65	Sensor rotação	unid		1		
66	Mangueira superior	unid		1		
67	Radiador	unid		1		
68	Tucho válvulas	unid		16		
69	Bomba combustível	unid		1		
70	Junta tampa válvulas	unid		1		
71	Junta cabeçote	unid		1		
72	Cilindro roda traseira	unid		2		
73	Sapata freio traseira	unid		2		
74	Jogo pastilha freio	unid		1		
75	Coifa lado roda	unid		2		
76	Coifa lado câmbio	unid		2		
77	Homocinetica	unid		1		
78	Reparo trambulador	unid		1		
79	Rolamento cubo dianteiro	unid		2		
80	Rolamento cubo traseiro externo	unid		2		
81	Rolamento cubo dianteiro interno	unid		2		
82	Cilindro mestre	unid		1		
83	Amortecedor dianteiro	unid		2		
84	Amortecedor traseiro	unid		2		
85	Bandeja suspensão dianteira	unid		2		
86	Bucha eixo traseiro	unid		2		
87	Retentor cubo traseiro	unid		2		
88	Pivô suspensão	unid		2		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

89	Kit batente amortecedor dianteiro	unid		1		
90	Kit batente amortecedor traseiro	unid		1		
91	Cabo embreagem	unid		1		
92	Terminal direção	unid		2		
93	Silencioso traseiro	unid		1		
94	Tubo escapamento intermediario	unid		1		
95	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40		
96	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5		
97	Cambagem	unid		8		
98	Balanceamento	unid		8		
99	Alinhamento	unid		3		
100	Mão de obra	unid		40		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>3 AIR CROSS</b>						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit.	V. Total
101	Sapata freio traseira	unid		1		
102	Mola suspensão traseira	unid		2		
103	Cilindro freio roda traseira	unid		2		
104	Flexível do freio dianteiro	unid		2		
105	Coxim cambio inferior	unid		1		
106	Cubo traseiro	unid		2		
107	Jogo velas iridium	unid		1		
108	Bobina ignição	unid		4		
109	Kit correia dentada	unid		1		
110	coxim motor lado direito	unid		2		
111	coxim motor lado esquerdo	unid		2		
112	Bieleta	unid		2		
113	Rolamento cubo dianteiro	unid		1		
114	Pastilha freio dianteiro	unid		2		
115	Pivô	unid		2		
116	Barra axial	unid		2		
117	Terminal direção	unid		2		
118	Bucha bandeja	unid		4		
119	Homocinetica lado roda	unid		1		
120	Coifa lado cambio	unid		1		
121	Coifa lado roda	unid		1		
122	Amortecedor dianteiro	unid		2		
123	Amortecedor traseiro	unid		2		
124	Cilindro embreagem auxiliar	unid		2		
125	Cilindro pedal embreagem	unid		2		
126	Kit embreagem	unid		1		
127	Correia serviço	unid		2		
128	Tensor correia de serviço	unid		2		
129	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40		
130	Solda oxigenio, incluindo material	unid		10		
131	Cambagem	unid		8		
132	Balanceamento	unid		8		
133	Alinhamento	unid		3		
134	Mão de obra	unid		100		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



4	DUCATO - 4 VEÍCULOS					
Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit.	V. Total
135	Disco freio	unid		12		
136	Pastilha freio	unid		12		
137	Cabo freio de mão	unid		1		
138	Amortecedor dianteiro	unid		6		
139	Rolamento roda dianteira	unid		6		
140	Jogo de bico	unid		1		
141	Kit amortecedor dianteiro	unid		6		
142	Pivo	unid		4		
143	Terminal direção	unid		4		
144	Homocinetica eixo completo	unid		2		
145	Kit turbina	unid		1		
146	Parafuso de roda	unid		8		
147	Correia do alternador	unid		2		
148	Radiador	unid		1		
149	Correia dentada	unid		3		
150	Kit mola traseira	unid		2		
151	Reservatorio da agua	unid		1		
152	Mangueiras do radiador	unid		1		
153	Tensor da correia dentada	unid		3		
154	Mangueira do intercooler	unid		1		
155	Servo freio	unid		1		
156	Bomba vacuo	unid		1		
157	Bomba de alta pressao	unid		1		
158	Prato mola dianteira	unid		4		
159	Coxim amortecedor dianteiro	unid		8		
160	Flexivel freio dianteiro	unid		4		
161	Cabo embreagem	unid		2		
162	Bucha mola traseira	unid		16		
163	Amortecedor traseiro	unid		6		
164	cubo traseiro	unid		4		
165	jogo sapata freio de mão	unid		2		
166	disco freio traseiro	unid		4		
167	bucha bandeija dianteira	unid		6		
168	bucha bandeija traseira	unid		6		
169	Coifa eixo lado cambio	unid		4		
170	Coifa eixo lado roda	unid		4		
171	Homocinetica aro 16	unid		4		
172	homocinetica aro 15	unid		4		
173	calço pastilha freio	unid		6		
174	kit embreagem 2.8	unid		4		
175	coxim motor lado esquerdo	unid		2		
176	coxim motor lado direito	unid		2		
177	coxim filtro ar	unid		8		
178	suporte filtro combustivel	unid		2		
179	junta cabeçote	unid		2		
180	jogo de junta superior	unid		2		
181	junta tampa valvula	unid		2		
182	valvula escape	unid		8		
183	valvula admisao	unid		8		
184	valvula termostatica	unid		2		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



185	tucho valvulas	unid	8		
186	retentor comando	unid	2		
187	vedador valvulas	unid	8		
188	calço regulagem valvula	unid	8		
189	correia ar	unid	2		
190	barra axial	unid	4		
191	coifa caixa direção	unid	4		
192	kit do amortecedor traseiro	unid	2		
193	valvula anti-chama	unid	2		
194	interruptor de temperatura	unid	2		
195	bieleta dianteira	unid	2		
196	sensor rotação	unid	2		
197	bomba de direção hidraulica	unid	2		
198	mola helicoidal dianteira	unid	2		
199	bomba de agua	unid	2		
200	Cilindro freio mestre	unid	2		
201	Caixa direção hidraulica	unid	1		
202	Solda eletrodo, incluindo material	unid	40		
203	Solda oxigenio, incluindo material	unid	5		
204	Cambagem	unid	12		
205	Balanceamento	unid	20		
206	Alinhamento	unid	15		
207	Mão de obra	unid	100		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**5****TOYOTA - bandeirantes**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit.	V. Total
208	Amortecedor dianteiro	unid		2		
209	Amortecedor traseiro	unid		2		
210	Jogo lona de freio	unid		2		
211	Cabo freio mão	unid		1		
212	Jogo de mola traseira	unid		2		
213	Jogo de mola dianteiro	unid		2		
214	Kit sincronizado	unid		1		
215	Engrenagem 1ª marcha	unid		1		
216	Terminal direção	unid		2		
217	Bomba manual do combustivel	unid		1		
218	Cruzeta carda dianteiro	unid		2		
219	Cruzeta carda traseiro	unid		2		
220	Jumelo	unid		4		
221	Rolamento roda traseiro	unid		2		
222	Flexível freio dianteiro	unid		4		
223	Cilindro mestre	unid		1		
224	Servo freio	unid		1		
225	Mangueira radiador	unid		3		
226	Pino de centro	unid		4		
227	Correia alternador	unid		1		
228	Coroa e pinhão do diferencial	unid		1		
229	Kit barra direção	unid		1		
230	Bomba da agua	unid		1		
231	Suporte do radiador	unid		1		
232	Junta da tampa das valvulas	unid		1		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

233	Junta do carter	unid		1		
234	Prisioneiro de roda	unid		10		
235	Suporte da caixa	unid		1		
236	Grampo de mola	unid		6		
237	Válvula termostatica	unid		1		
238	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40		
239	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5		
240	Cambagem	unid		8		
241	Balanceamento	unid		8		
242	Alinhamento	unid		3		
243	Mão de obra	unid		40		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**6**

## **RENAULT MASTER**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qdade</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
244	Disco freio dianteiro	unid		4		
245	Disco freio traseiro	unid		4		
246	kg pastilha de freio traseiro	unid		2		
247	kg pastilha de freio dianteiro	unid		2		
248	Cabo freio de mão	unid		4		
249	Amortecedor dianteiro	unid		4		
250	Rolamento roda dianteira	unid		4		
251	bico injetor combustivel motor	unid		4		
252	pivo braço suspensao superior	unid		4		
253	pivo braço suspensao	unid		2		
254	braço direção de veiculo	unid		2		
255	semi eixo de transmissão	unid		2		
256	Parafuso de aço da roda	unid		8		
257	kit belt tensioner accessory	unid		2		
258	radiador motor	unid		2		
259	kit correia dentada 2,5	unid		2		
260	mola de folha suspensao traseira	unid		2		
261	trava de engate da marcha ré	unid		2		
262	Reservatorio de expansão do motor	unid		2		
263	trocador de calor tubular	unid		2		
264	Kit embreagem	unid		2		
265	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40		
266	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5		
267	Cambagem	unid		8		
268	Balanceamento	unid		8		
269	Alinhamento	unid		3		
270	Mão de obra	unid		40		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**7**

## **MB SPRINTER - 2 VEÍCULOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qdade</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
271	kg pastilha freio	unid		4		
272	disco freio	unid		4		
273	sensor de desgaste freio	unid		4		



274	tensor correia	unid		2		
275	amortecedor	unid		2		
276	rolo tensor da correia bomba dagua	unid		2		
277	Conjunto combustivel completo	unid		2		
278	Elemento filtro oleo	unid		2		
279	elemtno do filtro de ar	unid		2		
280	Suporte cardã	unid		1		
281	Cruzeta	unid		4		
282	Kit embreagem	unid		2		
283	Atuador embreagem	unid		1		
284	Volante embreagem	unid		1		
285	Terminal direção	unid		2		
286	barra axial	unid		2		
287	Pivo	unid		2		
288	Bomba d' água	unid		1		
289	Coxim câmbio traseiro	unid		1		
290	Semi eixo dianteiro direito	unid		1		
291	Coxim amortecedor dianteiro	unid		2		
292	Semi eixo dianteiro esquerdo	unid		1		
293	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40		
294	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5		
295	Cambagem	unid		8		
296	Balanceamento	unid		8		
297	Alinhamento	unid		3		
298	Mão de obra	unid		40		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**8****LOGAN**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit.	V. Total
299	Cilindro freio roda traseira	unid		2		
300	Rolamento cubo traseiro	unid		2		
301	Jogo pastilha de freio	unid		1		
302	Amortecedor traseiro	unid		2		
303	Amortecedor dianteiro	unid		2		
304	Bucha eixo traseiro	unid		1		
305	Cabo freio de mão	unid		1		
306	Bucha bandeja dianteira	unid		2		
307	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid		2		
308	Pivô suspensão	unid		2		
309	Bieleta	unid		2		
310	Terminal direção	unid		2		
311	Coxim amortecedor	unid		2		
312	Kit haste amortecedor dianteiro	unid		2		
313	Coifa homocinetica lado roda	unid		2		
314	Coifa homocinetica lado cambio	unid		2		
315	Homocinetica	unid		2		
316	Rolamento cubo dianteiro	unid		2		
317	Disco freio ventilado	unid		2		
318	Flexível freio dianteiro	unid		2		
319	Cilindro mestre	unid		1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

320	Tampa reservatório	unid		1		
321	Reservatório d'água	unid		1		
322	Correia dentada	unid		1		
323	Correia alternador	unid		1		
324	Tensor correia dentada	unid		1		
325	Tensor correia alternador	unid		1		
326	Válvula termostática	unid		1		
327	Jogo velas	unid		1		
328	Bomba combustível	unid		1		
329	Jogo cabo velas	unid		1		
330	sapata freio traseiro	unid		1		
331	valvula escape	unid		1		
332	valvula admisao	unid		1		
333	vedador valvula	unid		8		
334	retentor comando	unid		1		
335	alavanca freio de mão	unid		1		
336	junta cabeçote	unid		1		
337	barra axial	unid		2		
338	tubo fluxo	unid		1		
339	sensor temperatura	unid		1		
340	radiador	unid		1		
341	coxim motor lado direito	unid		1		
342	coxim motor lado esquerdo	unid		1		
343	kit embreagem	unid		1		
344	cilindro embreagem auxiliar	unid		1		
345	cilindro pedal embreagem	unid		1		
346	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40		
347	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5		
348	Cambagem	unid		8		
349	Balanceamento	unid		8		
350	Alinhamento	unid		3		
351	Mão de obra	unid		40		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					

9

### MERIVA

Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit.	V. Total
352	Cilindro freio roda traseira	unid		2		
353	Retentor cubo traseiro	unid		2		
354	Rolamento cubo traseiro	unid		2		
355	Jogo pastilha de freio	unid		1		
356	Amortecedor traseiro	unid		2		
357	Amortecedor dianteiro	unid		2		
358	Bucha eixo traseiro	unid		1		
359	Cabo freio de mão	unid		2		
360	Bucha bandeja dianteira	unid		4		
361	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid		4		
362	Pivô suspensão	unid		2		
363	Bieleta	unid		2		
364	Terminal direção	unid		2		
365	Coxim amortecedor	unid		2		
366	Kit haste amortecedor dianteiro	unid		2		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

367	Coifa homocinetica lado roda	unid		2		
368	Coifa homocinetica lado cambio	unid		2		
369	Homocinetica	unid		2		
370	Rolamento cubo dianteiro	unid		2		
371	Disco freio ventilado	unid		2		
372	Flexível freio dianteiro	unid		2		
373	Cilindro mestre	unid		1		
374	Tampa reservatório	unid		1		
375	Reservatório d'água	unid		1		
376	Correia dentada	unid		1		
377	Correia alternador	unid		1		
378	Tensor correia dentada	unid		1		
379	Tensor correia alternador	unid		1		
380	Válvula termostática	unid		1		
381	Jogo velas	unid		1		
382	Bomba combustível	unid		1		
383	Jogo cabo velas	unid		1		
384	sapata freio traseiro	unid		1		
385	alavanca freio de mão	unid		1		
386	junta cabeçote	unid		1		
387	barra axial	unid		2		
388	tubo fluxo	unid		1		
389	sensor temperatura	unid		1		
390	radiador	unid		1		
391	coxim motor lado direito	unid		1		
392	coxim motor lado esquerdo	unid		1		
393	kit embreagem	unid		1		
394	cilindro embreagem auxiliar	unid		1		
395	cilindro pedal embreagem	unid		1		
396	caxorete cabeçote	unid		8		
397	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40		
398	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5		
399	Cambagem	unid		8		
400	Balanceamento	unid		8		
401	Alinhamento	unid		3		
402	Mão de obra	unid		40		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					

10	<b>FIORINO /FURGONETA (2)</b>					
Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit.	V. Total
403	Cilindro freio roda traseira	unid		4		
404	Retentor cubo traseiro	unid		4		
405	kit rolamento cubo traseiro	unid		4		
406	Jogo pastilha de freio	unid		2		
407	Amortecedor traseiro	unid		4		
408	Amortecedor dianteiro	unid		4		
409	Bucha eixo traseiro	unid		2		
410	Cabo freio de mão	unid		2		
411	Bucha bandeja dianteira	unid		4		
412	Pivô suspensão	unid		4		
413	Terminal direção	unid		4		
414	Coxim amortecedor	unid		4		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

415	Kit haste amortecedor dianteiro	unid		4		
416	Coifa homocinetica lado roda	unid		4		
417	Coifa homocinetica lado cambio	unid		4		
418	Homocinetica	unid		4		
419	Rolamento cubo dianteiro	unid		4		
420	Disco freio ventilado	unid		4		
421	Flexível freio dianteiro	unid		4		
422	Cilindro mestre	unid		2		
423	Tampa reservatório	unid		2		
424	Reservatório d'água	unid		2		
425	Correia dentada	unid		2		
426	Correia alternador	unid		2		
427	Tensor correia dentada	unid		2		
428	Tensor correia alternador	unid		2		
429	Válvula termostática	unid		2		
430	Jogo velas	unid		2		
431	Bomba combustível	unid		2		
432	Jogo cabo velas	unid		2		
433	sapata freio traseiro	unid		2		
434	retentor comando	unid		2		
435	alavanca freio de mão	unid		2		
436	junta cabeçote	unid		2		
437	barra axial	unid		4		
438	tubo fluxo	unid		2		
439	sensor temperatura	unid		2		
440	radiador	unid		2		
441	coxim motor lado direito	unid		2		
442	coxim motor lado esquerdo	unid		2		
443	kit embreagem	unid		2		
444	Cabo embreagem	unid		2		
445	Solda eletrodo, incluindo material	unid		60		
446	Solda oxigenio, incluindo material	unid		10		
447	Cambagem	unid		16		
448	Balanceamento	unid		16		
449	Alinhamento	unid		6		
450	Mão de obra	unid		80		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					

11	TORO					
Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit.	V. Total
451	Cilindro freio roda traseira	unid		2		
452	Rolamento cubo traseiro externo	unid		2		
453	Jogo pastilha de freio	unid		1		
454	Amortecedor traseiro	unid		2		
455	Amortecedor dianteiro	unid		2		
456	Bucha eixo traseiro	unid		1		
457	Cabo freio de mão	unid		1		
458	Bucha bandeja dianteira	unid		2		
459	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid		2		
460	Pivô suspensão	unid		2		
461	Bieleta	unid		2		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



462	Terminal direção	unid		2		
463	Coxim amortecedor	unid		2		
464	Kit haste amortecedor dianteiro	unid		2		
465	Coifa homocinetica lado roda	unid		2		
466	Coifa homocinetica lado cambio	unid		2		
467	Homocinetica	unid		2		
468	Rolamento cubo dianteiro	unid		2		
469	Disco freio ventilado	unid		2		
470	Flexível freio dianteiro	unid		2		
471	Cilindro mestre	unid		1		
472	Tampa reservatório	unid		1		
473	Reservatório d'água	unid		1		
474	Correia dentada	unid		1		
475	Correia alternador	unid		1		
476	Tensor correia dentada	unid		1		
477	Tensor correia alternador	unid		1		
478	Válvula termostática	unid		1		
479	Jogo velas	unid		1		
480	Bomba combustível	unid		1		
481	Bobina	unid		4		
482	sapata freio traseiro	unid		1		
483	alavanca freio de mão	unid		1		
484	barra axial	unid		2		
485	tubo fluxo	unid		1		
486	sensor temperatura	unid		1		
487	radiador	unid		1		
488	coxim motor lado direito	unid		1		
489	coxim motor lado esquerdo	unid		1		
490	kit embreagem	unid		1		
491	cilindro embreagem auxiliar	unid		1		
492	cilindro pedal embreagem	unid		1		
493	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40		
494	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5		
495	Cambagem	unid		8		
496	Balanceamento	unid		8		
497	Alinhamento	unid		3		
498	Mão de obra	unid		40		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					

12	MOBI					
Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit.	V. Total
499	Cilindro freio roda traseira	unid		10		
500	Cubo traseiro	unid		4		
501	Jogo pastilha de freio	unid		5		
502	Amortecedor traseiro	unid		6		
503	Amortecedor dianteiro	unid		6		
504	Bucha eixo traseiro	unid		4		
505	Cabo freio de mão	unid		4		
506	Bucha bandeja dianteira	unid		10		
507	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid		10		
508	Pivô suspensão	unid		6		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



509	Bieleta	unid		6		
510	Terminal direção	unid		4		
511	Coxim amortecedor	unid		6		
512	Kit haste amortecedor dianteiro	unid		6		
513	Coifa homocinetica lado roda	unid		6		
514	Coifa homocinetica lado cambio	unid		6		
515	Homocinetica	unid		4		
516	Rolamento cubo dianteiro	unid		6		
517	Disco freio ventilado	unid		8		
518	Flexível freio dianteiro	unid		4		
519	Cilindro mestre	unid		2		
520	Tampa reservatório	unid		4		
521	Reservatório d'água	unid		4		
522	Correia dentada	unid		6		
523	Correia alternador	unid		6		
524	Tensor correia dentada	unid		5		
525	Tensor correia alternador	unid		4		
526	Válvula termostática	unid		4		
527	Jogo velas	unid		5		
528	Bomba combustível	unid		2		
529	Jogo cabo velas	unid		4		
530	sapata freio traseiro	unid		5		
531	Jogo valvula escape	unid		2		
532	Jogo valvula admisao	unid		2		
533	vedador valvula	unid		16		
534	retentor comando	unid		4		
535	alavanca freio de mão	unid		2		
536	junta cabeçote	unid		2		
537	Barra axial	unid		8		
538	Tubo fluxo	unid		3		
539	Sensor temperatura	unid		2		
540	Radiador	unid		2		
541	Coxim motor lado direito	unid		4		
542	Coxim motor lado esquerdo	unid		4		
543	Kit embreagem	unid		3		
544	Cilindro embreagem auxiliar	unid		4		
545	Cilindro pedal embreagem	unid		4		
546	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40		
547	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5		
548	Cambagem	unid		10		
549	Balanceamento	unid		30		
550	Alinhamento	unid		10		
551	Mão de obra	unid		40		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					
<b>13</b>	<b>FIAT UNO</b>					
	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qdade</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
552	Cilindro freio roda traseira	unid		2		
553	Cubo traseiro	unid		2		
554	Jogo pastilha de freio	unid		2		
555	Amortecedor traseiro	unid		2		
556	Amortecedor dianteiro	unid		2		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

557	Bucha eixo traseiro	unid	2		
558	Cabo freio de mão	unid	2		
559	Bucha bandeja dianteira	unid	2		
560	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2		
561	Pivô suspensão	unid	1		
562	Bieleta	unid	1		
563	Terminal direção	unid	1		
564	Coxim amortecedor	unid	2		
565	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2		
566	Coifa homocinetica lado roda	unid	2		
567	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2		
568	Homocinetica	unid	2		
569	Rolamento cubo dianteiro	unid	2		
570	Disco freio ventilado	unid	2		
571	Flexível freio dianteiro	unid	2		
572	Cilindro mestre	unid	1		
573	Tampa reservatório	unid	1		
574	Reservatório d'água	unid	1		
575	Correia dentada	unid	1		
576	Correia alternador	unid	1		
577	Tensor correia dentada	unid	1		
578	Tensor correia alternador	unid	1		
579	Válvula termostática	unid	1		
580	Jogo velas	unid	1		
581	Bomba combustível	unid	1		
582	Jogo cabo velas	unid	1		
583	sapata freio traseiro	unid	1		
584	Jogo valvula escape	unid	1		
585	Jogo valvula admisao	unid	1		
586	vedador valvula	unid	4		
587	Retentor comando	unid	1		
588	alavanca freio de mão	unid	1		
589	junta cabeçote	unid	1		
590	Barra axial	unid	1		
591	Tubo fluxo	unid	1		
592	Sensor temperatura	unid	1		
593	Radiador	unid	1		
594	Coxim motor lado direito	unid	2		
595	Coxim motor lado esquerdo	unid	2		
596	Kit embriage	unid	1		
597	Cilindro embriagem auxiliar	unid	1		
598	Cilindro pedal embriagem	unid	1		
599	Solda eletrodo, incluindo material	unid	40		
600	Solda oxigenio, incluindo material	unid	20		
601	Cambagem	unid	2		
602	Balanceamento	unid	2		
603	Alinhamento	unid	2		
604	Mão de obra	unid	80		
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				

**Assinatura do representante  
Carimbo do CNPJ**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2022.**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº  
\_\_\_\_\_, sediada na rua  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_  
(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ANEXO III – PREGÃO Nº 05/2022**

**TERMO DE REFERENCIA**

LOTE		VEICULO (Peças e Serviços)				
1		FORD KA SEDAN (2)				
Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo
1	Jogo cabo velas	unid		2	280,00	560,00
2	Bomba óleo	unid		2	1.600,00	3.200,00
3	Correia alternador	unid		2	47,00	94,00
4	Correia comando	unid		2	420,00	840,00
5	Jogo velas	unid		2	160,00	320,00
6	Válvula termostatica	unid		2	340,00	680,00
7	Carcaça válvula termostatica	unid		2	180,00	360,00
8	Tubo bomba d'água	unid		2	90,00	180,00
9	Bomba água	unid		2	450,00	900,00
10	Mangueira ar quente	unid		4	90,00	360,00
11	Anti-chama	unid		2	45,00	90,00
12	Bobina ignição	unid		2	370,00	740,00
13	Tensor correia alternador	unid		4	95,00	380,00
14	Tensor correia dentada	unid		2	240,00	480,00
15	Sensor rotação	unid		2	210,00	420,00
16	Mangueira superior	unid		2	100,00	200,00
17	Radiador	unid		2	740,00	1.480,00
18	Tucho válvulas	unid		32	35,00	1.120,00
19	Bomba combustível	unid		2	480,00	960,00
20	Junta tampa válvulas	unid		2	160,00	320,00
21	Junta cabeçote	unid		2	400,00	800,00
22	Cilindro roda traseira	unid		4	100,00	400,00
23	Sapata freio traseira	unid		4		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					270,00	1.080,00
24	Jogo pastilha freio	unid		2	250,00	500,00
25	Coifa lado roda	unid		4	45,00	180,00
26	Coifa lado câmbio	unid		4	50,00	200,00
27	Homocinetica	unid		2	280,00	560,00
28	Reparo trambulador	unid		2	95,00	190,00
29	Rolamento cubo dianteiro	unid		4	310,00	1.240,00
30	Rolamento cubo traseiro externo	unid		4	280,00	1.120,00
31	Rolamento cubo dianteiro interno	unid		4	85,00	340,00
32	Cilindro mestre	unid		2	300,00	600,00
33	Amortecedor dianteiro	unid		4	550,00	2.200,00
34	Amortecedor traseiro	unid		4	430,00	1.720,00
35	Bandeja suspensão dianteira	unid		4	445,00	1.780,00
36	Bucha eixo traseiro	unid		4	170,00	680,00
37	Retentor cubo traseiro	unid		4	20,00	80,00
38	Pivô suspensão	unid		4	150,00	600,00
39	Kit batente amortecedor dianteiro	unid		2	400,00	800,00
40	Kit batente amortecedor traseiro	unid		2	320,00	640,00
41	Cabo embreagem	unid		2	95,00	190,00
42	Terminal direção	unid		4	110,00	440,00
43	Silencioso traseiro	unid		2	500,00	1.000,00
44	Tubo escapamento intermediario	unid		2	230,00	460,00
45	Solda eletrodo, incluindo material	unid		80	25,00	2.000,00
46	Solda oxigenio, incluindo material	unid		10	90,00	900,00
47	Cambagem	unid		16	80,00	1.280,00
48	Balanceamento	unid		16	30,00	480,00
49	Alinhamento	unid		6	80,00	480,00
50	Mão de obra	unid		80		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					90,00	7.200,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>43.824,00</b>
<b>2</b>	<b>FORD KA HATCH</b>					
Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo
51	Jogo cabo velas	unid		1	200,00	200,00
52	Bomba óleo	unid		1	1.600,00	1.600,00
53	Correia alternador	unid		1	45,00	45,00
54	Correia comando	unid		1	400,00	400,00
55	Jogo velas	unid		1	200,00	200,00
56	Válvula termostatica	unid		1	390,00	390,00
57	Carcaça válvula termostatica	unid		1	170,00	170,00
58	Tubo bomba d'água	unid		1	95,00	95,00
59	Bomba água	unid		1	470,00	470,00
60	Mangueira ar quente	unid		2	90,00	180,00
61	Anti-chama	unid		1	50,00	50,00
62	Bobina ignição	unid		1	360,00	360,00
63	Tensor correia alternador	unid		2	90,00	180,00
64	Tensor correia dentada	unid		1	210,00	210,00
65	Sensor rotação	unid		1	180,00	180,00
66	Mangueira superior	unid		1	85,00	85,00
67	Radiador	unid		1	730,00	730,00
68	Tucho válvulas	unid		16	30,00	480,00
69	Bomba combustível	unid		1	390,00	390,00
70	Junta tampa válvulas	unid		1	170,00	170,00
71	Junta cabeçote	unid		1	320,00	320,00
72	Cilindro roda traseira	unid		2	95,00	190,00
73	Sapata freio traseira	unid		2	210,00	420,00
74	Jogo pastilha freio	unid		1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

					180,00	180,00
75	Coifa lado roda	unid		2	40,00	80,00
76	Coifa lado câmbio	unid		2	45,00	90,00
77	Homocinetica	unid		1	380,00	380,00
78	Reparo trambulador	unid		1	85,00	85,00
79	Rolamento cubo dianteiro	unid		2	270,00	540,00
80	Rolamento cubo traseiro externo	unid		2	290,00	580,00
81	Rolamento cubo dianteiro interno	unid		2	80,00	160,00
82	Cilindro mestre	unid		1	290,00	290,00
83	Amortecedor dianteiro	unid		2	320,00	640,00
84	Amortecedor traseiro	unid		2	400,00	800,00
85	Bandeja suspensão dianteira	unid		2	450,00	900,00
86	Bucha eixo traseiro	unid		2	120,00	240,00
87	Retentor cubo traseiro	unid		2	100,00	200,00
88	Pivô suspensão	unid		2	120,00	240,00
89	Kit batente amortecedor dianteiro	unid		1	320,00	320,00
90	Kit batente amortecedor traseiro	unid		1	290,00	290,00
91	Cabo embreagem	unid		1	80,00	80,00
92	Terminal direção	unid		2	110,00	220,00
93	Silencioso traseiro	unid		1	430,00	430,00
94	Tubo escapamento intermediario	unid		1	280,00	280,00
95	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40	25,00	1.000,00
96	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5	90,00	450,00
97	Cambagem	unid		8	80,00	640,00
98	Balanceamento	unid		8	30,00	240,00
99	Alinhamento	unid		3	80,00	240,00
100	Mão de obra	unid		40	90,00	3.600,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

						<b>20.710,00</b>
<b>3</b>	<b>AIR CROSS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qdade</b>	<b>V. Unit. Máximo</b>	<b>V. Total Máximo</b>
101	Sapata freio traseira	unid		1	480,00	480,00
102	Mola suspensão traseira	unid		2	370,00	740,00
103	Cilindro freio roda traseira	unid		2	80,00	160,00
104	Flexível do freio dianteiro	unid		2	40,00	80,00
105	Coxim cambio inferior	unid		1	150,00	150,00
106	Cubo traseiro	unid		2	450,00	900,00
107	Jogo velas iridium	unid		1	300,00	300,00
108	Bobina ignição	unid		4	390,00	1.560,00
109	Kit correia dentada	unid		1	750,00	750,00
110	coxim motor lado direito	unid		2	460,00	920,00
111	coxim motor lado esquerdo	unid		2	410,00	820,00
112	Bieleta	unid		2	90,00	180,00
113	Rolamento cubo dianteiro	unid		1	350,00	350,00
114	Pastilha freio dianteiro	unid		2	380,00	760,00
115	Pivô	unid		2	160,00	320,00
116	Barra axial	unid		2	100,00	200,00
117	Terminal direção	unid		2	110,00	220,00
118	Bucha bandeja	unid		4	100,00	400,00
119	Homocinetica lado roda	unid		1	430,00	430,00
120	Coifa lado cambio	unid		1	50,00	50,00
121	Coifa lado roda	unid		1	55,00	55,00
122	Amortecedor dianteiro	unid		2	860,00	1.720,00
123	Amortecedor traseiro	unid		2	430,00	860,00
124	Cilindro embreagem auxiliar	unid		2	240,00	480,00
125	Cilindro pedal embreagem	unid		2		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					280,00	560,00
126	Kit embreagem	unid		1	900,00	900,00
127	Correia serviço	unid		2	90,00	180,00
128	Tensor correia de serviço	unid		2	80,00	160,00
129	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40	25,00	1.000,00
130	Solda oxigenio, incluindo material	unid		10	90,00	900,00
131	Cambagem	unid		8	80,00	640,00
132	Balanceamento	unid		8	30,00	240,00
133	Alinhamento	unid		3	80,00	240,00
134	Mão de obra	unid		100	90,00	9.000,00
						<b>26.705,00</b>
<b>4</b>	<b>DUCATO - 4 VEÍCULOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qdade</b>	<b>V. Unit. Máximo</b>	<b>V. Total Máximo</b>
135	Disco freio	unid		12	270,00	3.240,00
136	Pastilha freio	unid		12	210,00	2.520,00
137	Cabo freio de mão	unid		1	120,00	120,00
138	Amortecedor dianteiro	unid		6	800,00	4.800,00
139	Rolamento roda dianteira	unid		6	270,00	1.620,00
140	Jogo de bico	unid		1	4.100,00	4.100,00
141	Kit amortecedor dianteiro	unid		6	430,00	2.580,00
142	Pivo	unid		4	150,00	600,00
143	Terminal direção	unid		4	120,00	480,00
144	Homocinetica eixo completo	unid		2	1.300,00	2.600,00
145	Kit turbina	unid		1	3.900,00	3.900,00
146	Parafuso de roda	unid		8	35,00	280,00
147	Correia do alternador	unid		2	70,00	140,00
148	Radiador	unid		1	1.500,00	1.500,00
149	Correia dentada	unid		3		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					400,00	1.200,00
150	Kit mola traseira	unid		2	750,00	1.500,00
151	Reservatorio da agua	unid		1	350,00	350,00
152	Mangueiras do radiador	unid		1	200,00	200,00
153	Tensor da correia dentada	unid		3	300,00	900,00
154	Mangueira do intercooler	unid		1	320,00	320,00
155	Servo freio	unid		1	2.300,00	2.300,00
156	Bomba vacuo	unid		1	2.500,00	2.500,00
157	Bomba de alta pressao	unid		1	4.300,00	4.300,00
158	Prato mola dianteira	unid		4	130,00	520,00
159	Coxim amortecedor dianteiro	unid		8	300,00	2.400,00
160	Flexivel freio dianteiro	unid		4	90,00	360,00
161	Cabo embreagem	unid		2	200,00	400,00
162	Bucha mola traseira	unid		16	70,00	1.120,00
163	Amortecedor traseiro	unid		6	430,00	2.580,00
164	cubo traseiro	unid		4	490,00	1.960,00
165	jogo sapata freio de mão	unid		2	250,00	500,00
166	disco freio traseiro	unid		4	450,00	1.800,00
167	bucha bandeija dianteira	unid		6	200,00	1.200,00
168	bucha bandeija traseira	unid		6	250,00	1.500,00
169	Coifa eixo lado cambio	unid		4	80,00	320,00
170	Coifa eixo lado roda	unid		4	65,00	260,00
171	Homocinetica aro 16	unid		4	350,00	1.400,00
172	homocinetica aro 15	unid		4	380,00	1.520,00
173	calço pastilha freio	unid		6	45,00	270,00
174	kit embreagem 2.8	unid		4	1.800,00	7.200,00
175	coxim motor lado esquerdo	unid		2	350,00	700,00
176	coxim motor lado direito	unid		2		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					400,00	800,00
177	coxim filtro ar	unid		8	180,00	1.440,00
178	suporte filtro combustivel	unid		2	1.400,00	2.800,00
179	junta cabeçote	unid		2	350,00	700,00
180	jogo de junta superior	unid		2	500,00	1.000,00
181	junta tampa valvula	unid		2	80,00	160,00
182	valvula escape	unid		8	90,00	720,00
183	valvula admisao	unid		8	100,00	800,00
184	valvula termostatica	unid		2	260,00	520,00
185	tucho valvulas	unid		8	110,00	880,00
186	retentor comando	unid		2	50,00	100,00
187	vedador valvulas	unid		8	60,00	480,00
188	calço regulagem valvula	unid		8	55,00	440,00
189	correia ar	unid		2	130,00	260,00
190	barra axial	unid		4	150,00	600,00
191	coifa caixa direção	unid		4	40,00	160,00
192	kit do amortecedor traseiro	unid		2	150,00	300,00
193	valvula anti-chama	unid		2	200,00	400,00
194	interruptor de temperatura	unid		2	150,00	300,00
195	bieleta dianteira	unid		2	130,00	260,00
196	sensor rotação	unid		2	730,00	1.460,00
197	bomba de direção hidraulica	unid		2	1.900,00	3.800,00
198	mola helicoidal dianteira	unid		2	780,00	1.560,00
199	bomba de agua	unid		2	750,00	1.500,00
200	Cilindro freio mestre	unid		2	760,00	1.520,00
201	Caixa direção hidraulica	unid		1	3.100,00	3.100,00
202	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40	25,00	1.000,00
203	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

					90,00	450,00
204	Cambagem	unid		12	80,00	960,00
205	Balanceamento	unid		20	30,00	600,00
206	Alinhamento	unid		15	80,00	1.200,00
207	Mão de obra	unid		100	90,00	9.000,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>107.330,00</b>
<b>5</b>	<b>TOYOTA - bandeirantes</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qdade</b>	<b>V. Unit. Máximo</b>	<b>V. Total Máximo</b>
208	Amortecedor dianteiro	unid		2	255,00	510,00
209	Amortecedor traseiro	unid		2	270,00	540,00
210	Jogo lona de freio	unid		2	80,00	160,00
211	Cabo freio mão	unid		1	100,00	100,00
212	Jogo de mola traseira	unid		2	430,00	860,00
213	Jogo de mola dianteiro	unid		2	480,00	960,00
214	Kit sincronizado	unid		1	670,00	670,00
215	Engrenagem 1ª marcha	unid		1	650,00	650,00
216	Terminal direção	unid		2	150,00	300,00
217	Bomba manual do combustível	unid		1	100,00	100,00
218	Cruzeta carda dianteiro	unid		2	90,00	180,00
219	Cruzeta carda traseiro	unid		2	90,00	180,00
220	Jumelo	unid		4	110,00	440,00
221	Rolamento roda traseiro	unid		2	300,00	600,00
222	Flexível freio dianteiro	unid		4	85,00	340,00
223	Cilindro mestre	unid		1	530,00	530,00
224	Servo freio	unid		1	890,00	890,00
225	Mangueira radiador	unid		3	80,00	240,00
226	Pino de centro	unid		4	30,00	120,00
227	Correia alternador	unid		1		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					50,00	50,00
228	Coroa e pinhão do diferencial	unid		1	1.400,00	1.400,00
229	Kit barra direção	unid		1	260,00	260,00
230	Bomba da água	unid		1	500,00	500,00
231	Suporte do radiador	unid		1	100,00	100,00
232	Junta da tampa das válvulas	unid		1	60,00	60,00
233	Junta do carter	unid		1	75,00	75,00
234	Prisioneiro de roda	unid		10	250,00	2.500,00
235	Suporte da caixa	unid		1	400,00	400,00
236	Grampo de mola	unid		6	70,00	420,00
237	Válvula termostática	unid		1	100,00	100,00
238	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40	25,00	1.000,00
239	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5	90,00	450,00
240	Cambagem	unid		8	80,00	640,00
241	Balanceamento	unid		8	30,00	240,00
242	Alinhamento	unid		3	80,00	240,00
243	Mão de obra	unid		40	90,00	3.600,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>20.405,00</b>

**6**

## **RENAULT MASTER**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qdade</b>	<b>V. Unit. Máximo</b>	<b>V. Total Máximo</b>
244	Disco freio dianteiro	unid		4	430,00	1.720,00
245	Disco freio traseiro	unid		4	400,00	1.600,00
246	1/2 pastilha de freio traseiro	unid		2	180,00	360,00
247	1/2 pastilha de freio dianteiro	unid		2	270,00	540,00
248	Cabo freio de mão	unid		4	100,00	400,00
249	Amortecedor dianteiro	unid		4	580,00	2.320,00
250	Rolamento roda dianteira	unid		4	430,00	1.720,00
251	bico injetor combustível motor	unid		4		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					1.500,00	6.000,00
252	pivo bra'co suspensao superior	unid		4	220,00	880,00
253	pivo braço suspensao	unid		2	230,00	460,00
254	braço direçao de veiculo	unid		2	340,00	680,00
255	semi eixo de transmissão	unid		2	1.450,00	2.900,00
256	Parafuso de aço da roda	unid		8	30,00	240,00
257	kit belt tensioner accessory	unid		2	900,00	1.800,00
258	radiador motor	unid		2	1.420,00	2.840,00
259	kit correia dentada 2,5	unid		2	880,00	1.760,00
260	mola de folha suspensao traseira	unid		2	650,00	1.300,00
261	trava de engate da marcha ré	unid		2	480,00	960,00
262	Reservatorio de expansão do motor	unid		2	340,00	680,00
263	trocador de calor tubular	unid		2	945,00	1.890,00
264	Kit embreagem	unid		2	2.300,00	4.600,00
265	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40	25,00	1.000,00
266	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5	90,00	450,00
267	Cambagem	unid		8	80,00	640,00
268	Balanceamento	unid		8	30,00	240,00
269	Alinhamento	unid		3	80,00	240,00
270	Mão de obra	unid		40	90,00	3.600,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>41.820,00</b>
<b>7</b>	<b>MB SPRINTER - 2 VEÍCULOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qdade</b>	<b>V. Unit. Máximo</b>	<b>V. Total Máximo</b>
271	jg pastilha freio	unid		4	450,00	1.800,00
272	disco freio	unid		4	600,00	2.400,00
273	sensor de desgaste freio	unid		4	50,00	200,00
274	tensor correia	unid		2	600,00	1.200,00
275	amortecedor	unid		2		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					1.100,00	2.200,00
276	rolo tensor da correia bomba dagua	unid		2	270,00	540,00
277	Conjunto combustivel completo	unid		2	700,00	1.400,00
278	Elemento filtro oleo	unid		2	290,00	580,00
279	elemtno do filtro de ar	unid		2	150,00	300,00
280	Suporte cardã	unid		1	860,00	860,00
281	Cruzeta	unid		4	210,00	840,00
282	Kit embreagem	unid		2	2.500,00	5.000,00
283	Atuador embreagem	unid		1	750,00	750,00
284	Volante embreagem	unid		1	2.700,00	2.700,00
285	Terminal direção	unid		2	200,00	400,00
286	barra axial	unid		2	310,00	620,00
287	Pivo	unid		2	220,00	440,00
288	Bomba d' água	unid		1	950,00	950,00
289	Coxim câmbio traseiro	unid		1	980,00	980,00
290	Semi eixo dianteiro direito	unid		1	1.100,00	1.100,00
291	Coxim amortecedor dianteiro	unid		2	850,00	1.700,00
292	Semi eixo dianteiro esquerdo	unid		1	950,00	950,00
293	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40	25,00	1.000,00
294	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5	90,00	450,00
295	Cambagem	unid		8	80,00	640,00
296	Balanceamento	unid		8	30,00	240,00
297	Alinhamento	unid		3	80,00	240,00
298	Mão de obra	unid		40	90,00	3.600,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>34.080,00</b>
<b>8</b>	<b>LOGAN</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qdade</b>	<b>V. Unit. Máximo</b>	<b>V. Total Máximo</b>
299	Cilindro freio roda traseira	unid		2		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					75,00	150,00
300	Rolamento cubo traseiro	unid		2	150,00	300,00
301	Jogo pastilha de freio	unid		1	120,00	120,00
302	Amortecedor traseiro	unid		2	280,00	560,00
303	Amortecedor dianteiro	unid		2	480,00	960,00
304	Bucha eixo traseiro	unid		1	70,00	70,00
305	Cabo freio de mão	unid		1	80,00	80,00
306	Bucha bandeja dianteira	unid		2	80,00	160,00
307	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid		2	100,00	200,00
308	Pivô suspensão	unid		2	120,00	240,00
309	Bieleta	unid		2	60,00	120,00
310	Terminal direção	unid		2	80,00	160,00
311	Coxim amortecedor	unid		2	1.100,00	2.200,00
312	Kit haste amortecedor dianteiro	unid		2	75,00	150,00
313	Coifa homocinetica lado roda	unid		2	40,00	80,00
314	Coifa homocinetica lado cambio	unid		2	75,00	150,00
315	Homocinetica	unid		2	200,00	400,00
316	Rolamento cubo dianteiro	unid		2	180,00	360,00
317	Disco freio ventilado	unid		2	140,00	280,00
318	Flexível freio dianteiro	unid		2	40,00	80,00
319	Cilindro mestre	unid		1	295,00	295,00
320	Tampa reservatório	unid		1	60,00	60,00
321	Reservatório d'água	unid		1	300,00	300,00
322	Correia dentada	unid		1	260,00	260,00
323	Correia alternador	unid		1	75,00	75,00
324	Tensor correia dentada	unid		1	180,00	180,00
325	Tensor correia alternador	unid		1	90,00	90,00
326	Válvula termostática	unid		1		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					160,00	160,00
327	Jogo velas	unid		1	140,00	140,00
328	Bomba combustível	unid		1	280,00	280,00
329	Jogo cabo velas	unid		1	300,00	300,00
330	sapata freio traseiro	unid		1	200,00	200,00
331	valvula escape	unid		1	190,00	190,00
332	valvula admisao	unid		1	200,00	200,00
333	vedador valvula	unid		8	75,00	600,00
334	retentor comando	unid		1	80,00	80,00
335	alavanca freio de mão	unid		1	150,00	150,00
336	junta cabeçote	unid		1	250,00	250,00
337	barra axial	unid		2	90,00	180,00
338	tubo fluxo	unid		1	70,00	70,00
339	sensor temperatura	unid		1	100,00	100,00
340	radiador	unid		1	450,00	450,00
341	coxim motor lado direito	unid		1	260,00	260,00
342	coxim motor lado esquerdo	unid		1	250,00	250,00
343	kit embreagem	unid		1	700,00	700,00
344	cilindro embreagem auxiliar	unid		1	200,00	200,00
345	cilindro pedal embreagem	unid		1	210,00	210,00
346	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40	25,00	1.000,00
347	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5	90,00	450,00
348	Cambagem	unid		8	80,00	640,00
349	Balanceamento	unid		8	30,00	240,00
350	Alinhamento	unid		3	80,00	240,00
351	Mão de obra	unid		40	90,00	3.600,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>19.220,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

<b>9</b>	<b>MERIVA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qdade</b>	<b>V. Unit. Máximo</b>	<b>V. Total Máximo</b>
352	Cilindro freio roda traseira	unid		2	90,00	180,00
353	Retentor cubo traseiro	unid		2	15,00	30,00
354	Rolamento cubo traseiro	unid		2	300,00	600,00
355	Jogo pastilha de freio	unid		1	150,00	150,00
356	Amortecedor traseiro	unid		2	350,00	700,00
357	Amortecedor dianteiro	unid		2	600,00	1.200,00
358	Bucha eixo traseiro	unid		1	130,00	130,00
359	Cabo freio de mão	unid		2	95,00	190,00
360	Bucha bandeja dianteira	unid		4	140,00	560,00
361	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid		4	110,00	440,00
362	Pivô suspensão	unid		2	100,00	200,00
363	Bieleta	unid		2	80,00	160,00
364	Terminal direção	unid		2	70,00	140,00
365	Coxim amortecedor	unid		2	290,00	580,00
366	Kit haste amortecedor dianteiro	unid		2	90,00	180,00
367	Coifa homocinetica lado roda	unid		2	55,00	110,00
368	Coifa homocinetica lado cambio	unid		2	80,00	160,00
369	Homocinetica	unid		2	250,00	500,00
370	Rolamento cubo dianteiro	unid		2	330,00	660,00
371	Disco freio ventilado	unid		2	200,00	400,00
372	Flexível freio dianteiro	unid		2	35,00	70,00
373	Cilindro mestre	unid		1	370,00	370,00
374	Tampa reservatório	unid		1	70,00	70,00
375	Reservatório d'água	unid		1	150,00	150,00
376	Correia dentada	unid		1	100,00	100,00
377	Correia alternador	unid		1		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					90,00	90,00
378	Tensor correia dentada	unid		1	130,00	130,00
379	Tensor correia alternador	unid		1	270,00	270,00
380	Válvula termostática	unid		1	250,00	250,00
381	Jogo velas	unid		1	90,00	90,00
382	Bomba combustível	unid		1	350,00	350,00
383	Jogo cabo velas	unid		1	180,00	180,00
384	sapata freio traseiro	unid		1	250,00	250,00
385	alavanca freio de mão	unid		1	200,00	200,00
386	junta cabeçote	unid		1	180,00	180,00
387	barra axial	unid		2	90,00	180,00
388	tubo fluxo	unid		1	80,00	80,00
389	sensor temperatura	unid		1	110,00	110,00
390	radiador	unid		1	800,00	800,00
391	coxim motor lado direito	unid		1	270,00	270,00
392	coxim motor lado esquerdo	unid		1	290,00	290,00
393	kit embreagem	unid		1	1.100,00	1.100,00
394	cilindro embreagem auxiliar	unid		1	600,00	600,00
395	cilindro pedal embreagem	unid		1	380,00	380,00
396	caxorete cabeçote	unid		8	90,00	720,00
397	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40	25,00	1.000,00
398	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5	90,00	450,00
399	Cambagem	unid		8	80,00	640,00
400	Balanceamento	unid		8	30,00	240,00
401	Alinhamento	unid		3	80,00	240,00
402	Mão de obra	unid		40	90,00	3.600,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>20.720,00</b>



10	FIORINO /FURGONETA (2)					
Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo
403	Cilindro freio roda traseira	unid		4	80,00	320,00
404	Retentor cubo traseiro	unid		4	20,00	80,00
405	kit rolamento cubo traseiro	unid		4	180,00	720,00
406	Jogo pastilha de freio	unid		2	140,00	280,00
407	Amortecedor traseiro	unid		4	250,00	1.000,00
408	Amortecedor dianteiro	unid		4	400,00	1.600,00
409	Bucha eixo traseiro	unid		2	80,00	160,00
410	Cabo freio de mão	unid		2	100,00	200,00
411	Bucha bandeja dianteira	unid		4	150,00	600,00
412	Pivô suspensão	unid		4	90,00	360,00
413	Terminal direção	unid		4	70,00	280,00
414	Coxim amortecedor	unid		4	200,00	800,00
415	Kit haste amortecedor dianteiro	unid		4	900,00	3.600,00
416	Coifa homocinetica lado roda	unid		4	40,00	160,00
417	Coifa homocinetica lado cambio	unid		4	50,00	200,00
418	Homocinetica	unid		4	180,00	720,00
419	Rolamento cubo dianteiro	unid		4	190,00	760,00
420	Disco freio ventilado	unid		4	130,00	520,00
421	Flexível freio dianteiro	unid		4	40,00	160,00
422	Cilindro mestre	unid		2	350,00	700,00
423	Tampa reservatório	unid		2	40,00	80,00
424	Reservatório d'água	unid		2	100,00	200,00
425	Correia dentada	unid		2	90,00	180,00
426	Correia alternador	unid		2	55,00	110,00
427	Tensor correia dentada	unid		2	110,00	220,00
428	Tensor correia alternador	unid		2		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					80,00	160,00
429	Válvula termostática	unid		2	200,00	400,00
430	Jogo velas	unid		2	100,00	200,00
431	Bomba combustível	unid		2	270,00	540,00
432	Jogo cabo velas	unid		2	110,00	220,00
433	sapata freio traseiro	unid		2	140,00	280,00
434	retentor comando	unid		2	40,00	80,00
435	alavanca freio de mão	unid		2	160,00	320,00
436	junta cabeçote	unid		2	90,00	180,00
437	barra axial	unid		4	80,00	320,00
438	tubo fluxo	unid		2	55,00	110,00
439	sensor temperatura	unid		2	120,00	240,00
440	radiador	unid		2	495,00	990,00
441	coxim motor lado direito	unid		2	100,00	200,00
442	coxim motor lado esquerdo	unid		2	90,00	180,00
443	kit embreagem	unid		2	590,00	1.180,00
444	Cabo embreagem	unid		2	90,00	180,00
445	Solda eletrodo, incluindo material	unid		60	25,00	1.500,00
446	Solda oxigenio, incluindo material	unid		10	90,00	900,00
447	Cambagem	unid		16	80,00	1.280,00
448	Balanceamento	unid		16	30,00	480,00
449	Alinhamento	unid		6	80,00	480,00
450	Mão de obra	unid		80	90,00	7.200,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>31.630,00</b>

11 TORO						
Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo
451	Cilindro freio roda traseira	unid		2	100,00	200,00
452	Rolamento cubo traseiro externo	unid		2		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					600,00	1.200,00
453	Jogo pastilha de freio	unid		1	400,00	400,00
454	Amortecedor traseiro	unid		2	900,00	1.800,00
455	Amortecedor dianteiro	unid		2	1.050,00	2.100,00
456	Bucha eixo traseiro	unid		1	100,00	100,00
457	Cabo freio de mão	unid		1	180,00	180,00
458	Bucha bandeja dianteira	unid		2	200,00	400,00
459	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid		2	180,00	360,00
460	Pivô suspensão	unid		2	200,00	400,00
461	Bieleta	unid		2	100,00	200,00
462	Terminal direção	unid		2	100,00	200,00
463	Coxim amortecedor	unid		2	400,00	800,00
464	Kit haste amortecedor dianteiro	unid		2	140,00	280,00
465	Coifa homocinetica lado roda	unid		2	80,00	160,00
466	Coifa homocinetica lado cambio	unid		2	80,00	160,00
467	Homocinetica	unid		2	630,00	1.260,00
468	Rolamento cubo dianteiro	unid		2	690,00	1.380,00
469	Disco freio ventilado	unid		2	300,00	600,00
470	Flexível freio dianteiro	unid		2	90,00	180,00
471	Cilindro mestre	unid		1	650,00	650,00
472	Tampa reservatório	unid		1	90,00	90,00
473	Reservatório d'água	unid		1	620,00	620,00
474	Correia dentada	unid		1	470,00	470,00
475	Correia alternador	unid		1	180,00	180,00
476	Tensor correia dentada	unid		1	420,00	420,00
477	Tensor correia alternador	unid		1	100,00	100,00
478	Válvula termostática	unid		1	600,00	600,00
479	Jogo velas	unid		1		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					670,00	670,00
480	Bomba combustível	unid		1	940,00	940,00
481	Bobina	unid		4	350,00	1.400,00
482	sapata freio traseiro	unid		1	380,00	380,00
483	alavanca freio de mão	unid		1	300,00	300,00
484	barra axial	unid		2	210,00	420,00
485	tubo fluxo	unid		1	90,00	90,00
486	sensor temperatura	unid		1	680,00	680,00
487	radiador	unid		1	900,00	900,00
488	coxim motor lado direito	unid		1	600,00	600,00
489	coxim motor lado esquerdo	unid		1	550,00	550,00
490	kit embreagem	unid		1	3.100,00	3.100,00
491	cilindro embreagem auxiliar	unid		1	870,00	870,00
492	cilindro pedal embreagem	unid		1	850,00	850,00
493	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40	25,00	1.000,00
494	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5	90,00	450,00
495	Cambagem	unid		8	80,00	640,00
496	Balanceamento	unid		8	30,00	240,00
497	Alinhamento	unid		3	80,00	240,00
498	Mão de obra	unid		40	90,00	3.600,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>33.410,00</b>

12	MOBI					
Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo
499	Cilindro freio roda traseira	unid		10	95,00	950,00
500	Cubo traseiro	unid		4	250,00	1.000,00
501	Jogo pastilha de freio	unid		5	130,00	650,00
502	Amortecedor traseiro	unid		6	370,00	2.220,00
503	Amortecedor dianteiro	unid		6		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					660,00	3.960,00
504	Bucha eixo traseiro	unid		4	120,00	480,00
505	Cabo freio de mão	unid		4	110,00	440,00
506	Bucha bandeja dianteira	unid		10	95,00	950,00
507	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid		10	130,00	1.300,00
508	Pivô suspensão	unid		6	80,00	480,00
509	Bieleta	unid		6	90,00	540,00
510	Terminal direção	unid		4	85,00	340,00
511	Coxim amortecedor	unid		6	500,00	3.000,00
512	Kit haste amortecedor dianteiro	unid		6	100,00	600,00
513	Coifa homocinetica lado roda	unid		6	40,00	240,00
514	Coifa homocinetica lado cambio	unid		6	70,00	420,00
515	Homocinetica	unid		4	220,00	880,00
516	Rolamento cubo dianteiro	unid		6	200,00	1.200,00
517	Disco freio ventilado	unid		8	130,00	1.040,00
518	Flexível freio dianteiro	unid		4	50,00	200,00
519	Cilindro mestre	unid		2	270,00	540,00
520	Tampa reservatório	unid		4	100,00	400,00
521	Reservatório d'água	unid		4	250,00	1.000,00
522	Correia dentada	unid		6	110,00	660,00
523	Correia alternador	unid		6	60,00	360,00
524	Tensor correia dentada	unid		5	190,00	950,00
525	Tensor correia alternador	unid		4	80,00	320,00
526	Válvula termostática	unid		4	120,00	480,00
527	Jogo velas	unid		5	100,00	500,00
528	Bomba combustível	unid		2	300,00	600,00
529	Jogo cabo velas	unid		4	120,00	480,00
530	sapata freio traseiro	unid		5		

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					200,00	1.000,00
531	Jogo valvula escape	unid		2	350,00	700,00
532	Jogo valvula admisao	unid		2	250,00	500,00
533	vedador valvula	unid		16	35,00	560,00
534	retentor comando	unid		4	40,00	160,00
535	alavanca freio de mão	unid		2	210,00	420,00
536	junta cabeçote	unid		2	100,00	200,00
537	Barra axial	unid		8	105,00	840,00
538	Tubo fluxo	unid		3	250,00	750,00
539	Sensor temperatura	unid		2	130,00	260,00
540	Radiador	unid		2	450,00	900,00
541	Coxim motor lado direito	unid		4	120,00	480,00
542	Coxim motor lado esquerdo	unid		4	140,00	560,00
543	Kit embreagem	unid		3	500,00	1.500,00
544	Cilindro embreagem auxiliar	unid		4	160,00	640,00
545	Cilindro pedal embreagem	unid		4	180,00	720,00
546	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40	25,00	1.000,00
547	Solda oxigenio, incluindo material	unid		5	90,00	450,00
548	Cambagem	unid		10	80,00	800,00
549	Balanceamento	unid		30	30,00	900,00
550	Alinhamento	unid		10	80,00	800,00
551	Mão de obra	unid		40	90,00	3.600,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>44.920,00</b>
<b>13</b>	<b>FIAT UNO</b>					
	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qdade</b>	<b>V. Unit. Máximo</b>	<b>V. Total Máximo</b>
552	Cilindro freio roda traseira	unid		2	90,00	180,00
553	Cubo traseiro	unid		2	200,00	400,00
554	Jogo pastilha de freio	unid		2		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					100,00	200,00
555	Amortecedor traseiro	unid		2	400,00	800,00
556	Amortecedor dianteiro	unid		2	400,00	800,00
557	Bucha eixo traseiro	unid		2	130,00	260,00
558	Cabo freio de mão	unid		2	120,00	240,00
559	Bucha bandeja dianteira	unid		2	65,00	130,00
560	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid		2	125,00	250,00
561	Pivô suspensão	unid		1	90,00	90,00
562	Bieleta	unid		1	85,00	85,00
563	Terminal direção	unid		1	105,00	105,00
564	Coxim amortecedor	unid		2	200,00	400,00
565	Kit haste amortecedor dianteiro	unid		2	90,00	180,00
566	Coifa homocinetica lado roda	unid		2	40,00	80,00
567	Coifa homocinetica lado cambio	unid		2	70,00	140,00
568	Homocinetica	unid		2	200,00	400,00
569	Rolamento cubo dianteiro	unid		2	170,00	340,00
570	Disco freio ventilado	unid		2	110,00	220,00
571	Flexível freio dianteiro	unid		2	65,00	130,00
572	Cilindro mestre	unid		1	240,00	240,00
573	Tampa reservatório	unid		1	70,00	70,00
574	Reservatório d'água	unid		1	300,00	300,00
575	Correia dentada	unid		1	130,00	130,00
576	Correia alternador	unid		1	50,00	50,00
577	Tensor correia dentada	unid		1	125,00	125,00
578	Tensor correia alternador	unid		1	100,00	100,00
579	Válvula termostática	unid		1	125,00	125,00
580	Jogo velas	unid		1	130,00	130,00
581	Bomba combustível	unid		1		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					280,00	280,00
582	Jogo cabo velas	unid		1	140,00	140,00
583	sapata freio traseiro	unid		1	155,00	155,00
584	Jogo valvula escape	unid		1	245,00	245,00
585	Jogo valvula admisao	unid		1	220,00	220,00
586	vedador valvula	unid		4	60,00	240,00
587	Retentor comando	unid		1	45,00	45,00
588	alavanca freio de mão	unid		1	140,00	140,00
589	junta cabeçote	unid		1	130,00	130,00
590	Barra axial	unid		1	80,00	80,00
591	Tubo fluxo	unid		1	210,00	210,00
592	Sensor temperatura	unid		1	130,00	130,00
593	Radiador	unid		1	470,00	470,00
594	Coxim motor lado direito	unid		2	115,00	230,00
595	Coxim motor lado esquerdo	unid		2	120,00	240,00
596	Kit embriague	unid		1	390,00	390,00
597	Cilindro embriagem auxiliar	unid		1	125,00	125,00
598	Cilindro pedal embriagem	unid		1	140,00	140,00
599	Solda eletrodo, incluindo material	unid		40	25,00	1.000,00
600	Solda oxigenio, incluindo material	unid		20	90,00	1.800,00
601	Cambagem	unid		2	80,00	160,00
602	Balanceamento	unid		2	30,00	60,00
603	Alinhamento	unid		2	80,00	160,00
604	Mão de obra	unid		80	90,00	7.200,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>20.690,00</b>



- 1 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
- 2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- 3 – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- 4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;
- 5 - Os serviços deverão ser executados no Município contratante, sendo que a retirada, execução dos serviços e devolução no Município são de responsabilidade da empresa contratada, inclusive todos os custos.
- 6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
  - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
  - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
  - Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Prova de regularidade de tributos Municipais;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 7 – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.
- 8 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
- 9 – O prazo de vigência é igual ao prazo de registro.
- 10 – Os locais de jogos e súmulas serão disponibilizados pela municipalidade.
- 11 - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
- 12 – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
- 13 – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.
- 14 - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

#### **LOCAL DE ENTREGA –**

- I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
- II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
- III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.



## ANEXO IV

### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2022.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.  
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **xx/2022**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

**PARAGRAFO SEXTO** - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**PARÁGRAFO NONO** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**  
**EMPRESA**



ENDEREÇO  
CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF

ITEM	QTDE ESTIMADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**1** - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**2** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

#### **PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:**

**I** - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

**II** – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**III** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

#### **02 – Governo Municipal**

##### **02.01 – Gabinete da Prefeita**

##### **04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete da Prefeita**

3.3.90.30.00 (006) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (008) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000



**05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 – Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (068) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.39.00 (085) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (086) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 511

**06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0007.2.012 – Gestão dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (100) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**09 – Secretaria de Bem Estar Social**

**09.01 – Divisão de Assistência Social**

**08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social**

3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (116) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

**08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (129) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103



3.3.90.39.00 (159) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (160) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

**12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 1043

3.3.90.39.00 (177) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

**10.02 – Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (201) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (202) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

**12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (213) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

**12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil –Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (232) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (233) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

**12.365.0011.2.110 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

**10.05 – Divisão de Ensino Superior**

**12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário**

3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**11 – Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica**

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



- 3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401
- 3.3.90.39.00 (309) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (310) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (311) – Outros Serviços de Terc.– P. Jurídica – Fonte de Recursos – 49401

## **12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

### **12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

#### ***08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica***

- 3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.39.00 (406) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (407) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.39.00 (408) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

### **12.02 – Divisão de Proteção Social Especial**

#### ***08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial***

- 3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941
- 3.3.90.39.00 (419) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

## **13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

### **13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

#### ***08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente***

- 3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (430) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

### **13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

#### ***08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente***

- 3.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (436) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.



## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- 1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3** - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### **2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

- 2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10** - Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11** - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

### **3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:**

- 3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações



estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Altair Teles dos Santos

### **PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx**  
**Prefeita Municipal**  
**CPFxxxxxxxxxxxxxx**

**xxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Fiscal do contrato**

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE**  
**CPF xxxxxxxxxxxxx**

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Gestor do contrato**



**ANEXO V**

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx– PR

Pregão Presencial nº. xx/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2022, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

**ANEXO VI****CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_,  
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e  
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)  
RG \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem  
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos  
necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2022**,  
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais  
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar  
quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais  
poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

**(nos termos do item 13.1 e 13.1.1 do edital)**



**ANEXO VII**

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na ..... Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- ( ) Microempresa (ME);
- ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ( ) Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura  
(nos termos do item 13.8 do edital)**

**OBS:**

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **documento conforme descrito no item 13.8 e 13.8.1.**
- 3) Esta declaração, assim como o documento constante no item 13.8.1, deverão ser entregues aa pregoeira e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



**ANEXO VIII**

**Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da  
Constituição Federal**

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## ANEXO X

### MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

#### 1- DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS A PROPOSTA DO EDITAL

O arquivo para preenchimento da proposta, bem como instruções de preenchimento do mesmo, estão disponíveis na internet, no site <http://www.pibema.pr.gov.br/pagina/downloads> ou solicitado no e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA, CONHECIMENTO E  
SUBMISSÃO DO EDITAL**

**Declaramos**, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeito fornecimento do serviço, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital;

**Declaramos ainda, que:**

- a) Temos pleno conhecimento do objeto; de todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes da forma de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Comprovante de Entrega  
de Licitação**

Referente ao Edital de Licitação Nº 05/2022

de: 17/02/2022

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )
- e) **PREGÃO ( x )**

Abertura dia: **03/08/2022**

às **08:30 h**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

<p>Recebido em</p> <p>____/____/____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p><b>OBJETO:</b></p> <p><b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO.</b></p>
--	--

**SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.